

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA
REGULAMENTO DO SORTEIO DE BOLSAS INTEGRAIS
EMPRESAS PARCEIRAS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Direção da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA** institui o **SORTEIO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO** ministrados pela instituição, mediante sorteio de vagas aos participantes que se inscreverem a partir de Cupom Digital gerado a partir da leitura do QR Code disponível em Cartaz Promocional do sorteio ou por intermédio de Cupons Físicos depositado nas urnas de coletas distribuídas em empresas parceiras, com observância das normas e condições abaixo aduzidas:

Art. 1º - A inscrição do Sorteio de Bolsas Integrais (100%) para os cursos de Graduação e Pós-graduação ministrados pela instituição dar-se-á por meio de inscrição e preenchimento de Cupons de Inscrição Virtuais gerados partir da leitura do QR Code publicado em Cartazes Promocionais afixados em empresas parceiras e também a partir do preenchimento de Cupons de Inscrição Físicos distribuídos e a serem depositados em urnas coletoras localizadas nos endereços dos parceiros.

§ 1º - A confirmação e o número da inscrição para o sorteio serão enviados para o participante por meio de mensagem de SMS e/ou por e-mail, a serem encaminhados para o telefone e/ou endereço eletrônico informado pelo participante no Cupom de Inscrição.

§ 2º - O participante poderá se inscrever apenas uma vez para cada rodada de sorteio, contudo, poderá realizar nova inscrição para todas subseqüentes rodadas de sorteamento realizadas pela instituição desde efetue inscrição única para cada série de sorteio.

Art. 2º - No ato de inscrição o candidato à bolsa a ser sorteada deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do Cupom de Inscrição Virtual ou do Cupom de Inscrição Físico, devendo informar nome completo, curso desejado (de graduação ou de pós-graduação), telefone celular, e-mail e data de nascimento.

§ 1º - O não preenchimento de quaisquer dos campos previstos no *caput* deste artigo redundará na desclassificação automática do participante.

§ 2º - A indicação de telefone ou endereço eletrônico inválidos resultará também na desclassificação automática do participante.

§ 3º - Havendo rasura no Cupons de Inscrição Físicos acarretará à eliminação automática do respectivo participante.

§ 4º - No momento da inscrição o participante poderá de forma opcional inserir o nome da empresa parceira na qual teve conhecimento do Sorteio de Bolsas, e caso seja ele sorteado, a empresa indicada no Cupom de Inscrição também receberá Bolsa Integral a ser distribuída a funcionário seu de sua preferência, ou poderá o participante indicar funcionário específico (nome completo) que labore em empresa parceira sendo, nesta hipótese, a bolsa direcionada ao colaborador indicado pelo participante sorteado.

§ 5º - A bolsa a ser destinada à empresa parceira, conforme previsto no inciso imediatamente antecedente, a critérios da instituição e do parceiro, em comum acordo, poderá ser substituída por brinde promocional.

§ 6º - As inscrições, para cada rodada de sorteamento, poderão ser realizadas com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data prevista para o sorteio.

Art. 3º - A data e o horário do sorteio de cada rodada serão enviados pela instituição ao participante por meio de mensagem de SMS e/ou por e-mail, juntamente com o presente Regulamento, os quais também serão veiculados na página da instituição na web, podendo ser acompanhado pelo participante a partir do endereço virtual www.esuda.edu.br/sorteioempresaparceira.

Art. 4º - O sorteio será realizado a partir dos números individuais dos Cupons de Inscrição dos participantes, a cada rodada de sorteamento e de forma aleatória, por meio de programa de computador para este fim destinado.

§ 1º - Cada Cupom de Inscrição gerará uma única numeração e com base neste número será realizado o sorteio para cada rodada de sorteamento específica informada pela instituição.

§ 2º - Os Cupons de Inscrição serão válidos apenas para determinada rodada de sorteio, perdendo a validade para os sorteios das rodadas subsequentes.

Art. 5º - O resultado do sorteamento será comunicado ao participante sorteado por meio de mensagem de SMS e/ou por e-mail, observado o telefone e o e-mail informados no Cupom de Inscrição, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o sorteio.

Parágrafo Único - Na hipótese de o participante sorteado não entrar em contato com a instituição no prazo de 72h (setenta e duas horas) úteis da comunicação do resultado, a oferta da bolsa será automaticamente cancelada.

Art. 6º - O participante sorteado deverá ter ciência de que para fazer jus à bolsa deverá preencher os requisitos previstos na legislação nacional para ingresso, conforme o caso, em curso de graduação superior ou em curso de pós-graduação.

Art. 7º - A bolsa será disponibilizada exclusivamente ao participante sorteado, sendo vedada sua cessão ou transferência a terceiros.

Art. 8º - A instituição poderá, a qualquer momento, introduzir alterações neste Regulamento sem prévio aviso aos participantes.

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer dos termos no presente Regulamento resultará na desclassificação automática do participante, bem como se for verificada por parte do participante qualquer tentativa de fraude ou conduta eivada de má fé, aferida a critério exclusivo da instituição.

Art. 10 - O participante do sorteio consente expressamente que a instituição realize o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos para os fins exclusivamente estabelecidos neste Regulamento, nos limites da Lei nº 13.709/18 (LGDP).

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade ESUDA.

Art. 12 - Este regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no website institucional.

ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA, em Recife, 13 de maio de 2022.

WILSON JOSÉ MOURA BARRETTO
PRESIDENTE